



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DINÂMICAS URBANO
AMBIENTAIS E GESTÃO DO TERRITÓRIO

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem se realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por e-mail. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas

reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa: “Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL DE SELEÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DINÂMICAS URBANO-AMBIENTAIS E
GESTÃO DO TERRITÓRIO - TURMA 2023
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro FFP–UERJ, faz saber aos interessados que no período de **15 a 26 de maio de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em **Dinâmicas Urbano-Ambientais e Gestão do Território** para turma com início no ano de 2023.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em **Dinâmicas Urbano-Ambientais e Gestão do Território** se destina a portadores de diploma de curso de graduação plena em Geografia e ciências afins emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 12 (doze) vagas, sendo 04 (seis) vagas reservadas para as cotas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- Das vagas oferecidas, 04 (quatro) vagas serão reservadas para as cotas.
- Não será constituída turma com menos de 10 (dez) alunos.
- A Coordenação do Curso se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.959/2015, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil -FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II. 1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3: O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 26 de maio de 2023, apenas por meio online, através do email secpos.ffp@uerj.br.**
- 1.2. O candidato deverá imprimir o boleto bancário no site www.cepuerj.uerj.br/pos.aspx e efetuar o pagamento no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em favor da UERJ.
- 1.3. Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico indicado no item 1.1 o comprovante de pagamento, a ficha de inscrição em formulário próprio (Anexo II) e, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2.
- 1.4. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e, ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição (cada item deve ser enviado em arquivos individuais em formato pdf):

- a) Documento de identificação e do CPF, **em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;**
- b) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação plena em Geografia e ciências afins, **em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;**
 - b.1) candidatos que já tiverem concluído seus cursos de graduação plena e o diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau, **em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb.**
 - b.2) a declaração constando a data da colação de grau deverá ser apresentada até a data da matrícula;**
- c) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena, **em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;**
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (formulário próprio disponível no Anexo II)
- e) O comprovante de pagamento bancário, onde deverá constar o nome do candidato;
- f) Carta de Intenção (máximo 03 páginas), esclarecendo o tema que será desenvolvido na monografia, **em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;**
- g) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **devidamente comprovado** (descrevendo: identificação, formação, experiência profissional, publicações e participações). Os comprovantes do *Curriculum Vitae* devem estar escaneados com clareza e enviados conjuntamente com o currículo em um único documento, **em formato pdf, com tamanho máximo de 10Mb (não serão aceitos comprovantes anexados separadamente no email);**

h) Tomar ciência das normas do Edital

i) Adotar os seguintes procedimentos, se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014, alterada pela lei 6959/2015:

i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

i.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2023 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6959/2015 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

j) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

k) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

Obs: A inscrição pode ser feita pelos correios. A data de postagem deve ser até o último dia de inscrição por via Sedex.

3. Da confirmação da inscrição:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 09/06/2023, através do site www.ffp.uerj.br, por meio de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, e a oportunidade de enviar novamente a documentação na etapa de recurso à homologação das inscrições.

3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as leis 6.914/2014 e 6.959/2015, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação apresentada, sendo esta etapa de **caráter eliminatório**;
- b) Prova escrita de caráter eliminatório, sem consulta, com duração de 3 (três) horas, cuja bibliografia se encontra no anexo I deste Edital.
- c) Análise do *curriculum vitae* documentado, do Histórico Escolar e da Carta de Intenção, para avaliação do perfil acadêmico do candidato (etapa de caráter classificatório);
- d) Entrevista com cada candidato (etapa de caráter classificatório).

Obs.: As etapas **c** e **d** serão realizadas apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita (etapa **b**).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na homologação das inscrições o candidato que apresentar toda a documentação exigida no item III.2.
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Na análise do *Curriculum Vitae*, da Carta de Intenção e da Entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- d) Dos resultados das etapas **a** e **b** será extraída a média ponderada obtida pelo candidato, com pesos 02 (dois) para a prova escrita e peso 01 (um) para a análise do *Curriculum Vitae*/ Carta de Intenção/ entrevista;
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003) se constitui na preferência no desempate
 - maior nota obtida na prova escrita;
 - maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
- h) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas.
- i) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos, inclusive os da lista de cotistas, será decidida com base nos seguintes critérios, nessa ordem:
 - a) candidatos que comprovem ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar (Lei Estadual Nº 8469/2019 de 15/07/2019).
 - b) maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - c) maior nota na média aritmética obtida como resultado do somatório da prova escrita com a carta de intenções.
 - d) maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae.

VI - DA MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação plena, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, **provisoriamente**, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega de monografia.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Dinâmicas Urbano-Ambientais e Gestão do Território será realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2023, das 10 às 16 horas, na Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Bloco A, sala 137 Patronato, São Gonçalo, RJ, em sala a ser indicada posteriormente.
- e) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- f) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados.
A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- g) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- h) Não haverá segunda chamada para as provas;
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o curso de especialização em Dinâmicas Urbano Ambientais e Gestão do Território.

VII - CALENDÁRIO:

- a) Inscrições:

Data: **15 de maio a 26 de maio de 2023**

Horário: As inscrições serão aceitas até às 16 horas do dia 26 de maio de 2023.

Os documentos deverão ser enviados, em formato digital, para o seguinte email:

secpos.ffp@uerj.br.

- b) Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições:

Data: **09 de junho de 2023**

Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)

- c) Prazo para Recurso do Resultado da Inscrição:

Data: **13 de junho de 2023**

Local: secpos.ffp@uerj.br

- d) Divulgação do Exame dos Recursos e do Resultado da Análise da Documentação

Comprobatória Para a Solicitação de Enquadramento em Vaga Pelo sistema de cotas:

Data: **15 de junho de 2023**

Horário: a partir 15 horas

Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)

- e) Prova escrita:
Data: **19 de junho de 2023**
Horário: 09 às 12 horas
Local: Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Patronato, São Gonçalo, RJ.
- f) Divulgação do resultado da prova escrita e da listagem com horários e os nomes dos candidatos que farão a entrevista:
Data: **22 de junho de 2023**
Horário: a partir das 15 horas
Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)
- g) Prazo para Recurso da Prova Escrita:
Data: **23 de junho de 2023**
Horário: das 8 às 15 horas
Local: secpos.ffp@uerj.br
- h) Divulgação do Exame dos Recursos
Data: **27 de junho de 2023**
Horário: a partir das 15 horas
Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)
- i) Divulgação do resultado da análise de documentação comprobatória de candidatos Cotistas:
Data: **27 de junho de 2023**
Horário: a partir das 15 horas
Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)
- j) Entrevistas e análise do Curriculum.
Data: **05 de julho de 2023**
Horário: de 08 horas às 20 horas (segundo a lista a ser divulgada)
Local: Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Patronato, São Gonçalo, RJ.
- k) Divulgação da análise da Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas
Data: **07 de julho de 2023**
Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)
- l) Divulgação do Resultado Final (**incluindo entrevista e análise do curriculum; sem análise da concessão de cotas**)
Data: **10 de julho de 2023**
Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)
- m) Recurso do Resultado Final:
Data: **11 de julho de 2023**
Local: secpos.ffp@uerj.br
- n) Divulgação do Exame dos Recursos e resultado final do processo seletivo
Data: **14 de julho de 2023**
Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)

o) Matrícula:

Data: **17 de julho e 18 de julho de 2023**

Horário: das 13 horas às 16 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Patronato, São Gonçalo, RJ.

p) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: **21 de julho de 2023**

Local: Site da FFP (www.ffp.uerj.br)

q) Matrícula dos reclassificados:

Data: **24 de julho de 2023**

Horário: das 13 às 16 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Bloco C, Patronato, São Gonçalo, RJ.

r) Período de realização do Curso:

Data: **agosto de 2023 a agosto de 2024.**

Horário: segundas, quartas e sextas-feiras, das 08 às 12:30min. **Início do curso: 17 de agosto de 2023**

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas, antes do resultado;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- e) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2023.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 08 (oito) créditos obrigatórios e 16 (dezesesseis) créditos de disciplinas eletivas. O prazo mínimo de integralização do curso é de 12 (doze) meses e no máximo de 15 (quinze) meses, incluindo apresentação de monografia final de curso.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- i) O curso é gratuito.

XIX - Endereço da Coordenação do Curso

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na
Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Bloco A, sala 137, Patronato, São Gonçalo, RJ.
Telefone: 2728-7972.

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala
1.006 Maracanã Telefones: (0XX-21) - 2334-0639

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

1. COELHO, M.C.N. Impactos ambientais em áreas urbanas – teorias, conceitos e métodos de pesquisa. In: GUERRA, A.J.T. e CUNHA, S.B. (org.). **Impactos ambientais urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
2. HAESBAERT, R. **Viver no limite: Território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. Capítulo 1.
3. MENDONÇA, F. S.A.U. – Sistema socioambiental urbano: uma abordagem dos problemas socioambientais da cidade. In: MENDONÇA, F. (org.) **Impactos socioambientais urbanos**. Curitiba: Ed. UFPR, 2004.
4. SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**. São Paulo:EdUsp. 2002. Capítulo 10: "Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional".

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição - FI						
01 - Inscrição			02 - Identificação do Curso			
Ano	Período	Nº	Código do Curso	Nome do Curso		
2023	2		DINURB	Especialização em Dinâmicas Urbano – Ambientais e Gestão de Territórios		
03 - Nome do candidato						
04 - Nome do Pai						
05 - Nome da Mãe						
06 - Sexo		07 - Estado Civil			08 - Nascimento	
<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> Divorciado	Dia	Mês	Ano
<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Outros			
09 - Naturalidade				10 - Nacionalidade		
UF	Cidade			Nome do País		
11 - Identidade				Data da Emissão		
Número		Org. Expedidor	UF	Dia	Mês	Ano
12 - CPF						
13 - Endereço (Rua, Av., etc.)				Número/Complemento		
Bairro		Cidade		UF	CEP	
14 - Telefone resid./Celular				15 - E-mail		
16 - Formação (Curso de Nível Superior)				17 - Conclusão (Mês/Ano)		
18 - Nome da Instituição de Ensino Superior (Origem)				UF	País	
Assumo a responsabilidade pelas informações prestadas neste documento e estou ciente das regras do Edital.						
Data			Assinatura do Aluno			
/ /						

ANEXO III

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal

(artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>

encaminhar com documentação comprobatória, no mesmo e-mail de encaminhamento da inscrição, para a Secretaria do PPGEAS, e-mail: ppgeas@gmail.com.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>

encaminhar com documentação comprobatória. no mesmo e-mail de encaminhamento da inscrição, para a Secretaria, e-mail: endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, no mesmo e-mail de encaminhamento da inscrição, para a Secretaria, endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação *Lato Sensu*:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil –FIES, do Programa Universidade para Todos –PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO–Segundo o Manual do Candidato.

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.